

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o artigo 2º do
Projeto de Lei nº 41/2020.

Fica modificado artigo 2º do Projeto de Lei nº 41/2020, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º As parcelas dos meses de abril, maio e junho de 2020 poderão ser pagas com o seu valor original, sem acréscimo de multa ou juros, até o dia 31/08/2020.

Sala Presidente Tancredo Neves, 23 de abril de 2020.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador

Arlene Maria Dalmoro
Vereadora

Paulo Adriano da Silva
Vereador

Ederson Fernando Spohr
Vereador

Waldir Blau
Vereador

Sérgio Miguel Rambo
Vereador

Sérgio Luiz Kniphoff
Vereador

Antônio Marcos Schefer
Vereador